

Diário Oficial

Nº 087- ANO IV

Quarta- feira- 24 de janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI

SUMÁRIO

EDIÇÃO EXTRA

DECRETO 010/2023 - "Dispõe sobre a contratação de pessoa jurídica para atualização, inserção de arquivos no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e lançamento de portarias, leis e decretos no portal da transparência da Câmara Municipal de Guarai".

DECRETO 011/2024 - "Dispõe sobre a contratação de pessoa jurídica para Locação e operação de sistema de votação eletrônica".

DECRETO 012/2024 - "Dispõe sobre a dispensa de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de câmeras de vigilância, alarmes de segurança, telefonia, manutenção de portão eletrônico e monitoramento 24 horas".



RESOLUÇÃO N°. 004 DE 02 DE MARÇO DE 2020 - Cria e institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Guarai - DOCG-e - como meio Oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do Poder Legislativo e dá outras providências.

Certificação Digital

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site www.guarai.to.leg.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI**
O poder Emanado do Povo**DECRETO 010/2023**

"Dispõe sobre a contratação de pessoa jurídica para atualização, inserção de arquivos no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e lançamento de portarias, leis e decretos no portal da transparência da Câmara Municipal de Guarai".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º – Fica dispensada de licitação para a contratação da **FULVIO PEREIRA DE FRANCO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.391.226/0001-36, situada na Avenida Alagoas, nº 1105, Casa 01, Setor Pestana, CEP 77700-00, Guarai/TO, para manutenção do site institucional, compreendendo alimentação, atualização, inserção de arquivos no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e lançamento de portarias, leis e decretos no portal da transparência da Câmara Municipal de Guarai, devendo manter backup atualizado semanalmente, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), com fundamentação legal amparada pelo art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, e ainda com devido atendimento no que requer o art. 72 do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

Gleidson de Paula Bueno**Presidente**

Certificação Digital

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI**
O poder Emana do Povo**DECRETO 011/2024**

"Dispõe sobre a contratação de pessoa jurídica para Locação e operação de sistema de votação eletrônica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º – Fica dispensada de licitação para a contratação da **GEOVANE PLACIDO SILVA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.991.889/0001-11, situada na Rua do Silêncio, 1947, Sala 02, Setor Sul, CEP 77700-00, Guaraí/TO, para a Locação e operação de Sistema eletrônico de votação compatível com Sistema operacional Android, que executa leitura de projetos, registro de frequência dos parlamentares, contagem de tempo, leitura da ordem do dia, solicitação da palavra e ter resolução adaptável para painel de LED e fornecimento de pessoal para operação do sistema, no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), com fundamentação legal amparada pelo art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, e ainda com devido atendimento no que requer o art. 72 do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos 24 de janeiro de 2024.

Gleidson de Paula Bueno**Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI
O poder Emanado do Povo



DECRETO 012/2024

"Dispõe sobre a dispensa de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de câmeras de vigilância, alarmes de segurança, telefonia, manutenção de portão eletrônico e monitoramento 24 horas".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º – Fica dispensada de licitação para a contratação da **GEOVANE EULALIO DA COSTA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.046.468/0001-04, situada na Rua 06 de agosto, nº 1700, centro, na cidade de Guarai/TO, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de câmeras de vigilância, alarmes de segurança, telefonia, manutenção de portão eletrônico e monitoramento 24 horas, no valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), com fundamentação legal amparada pelo art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, e ainda com devido atendimento no que requer o art. 72 do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos 24 dias de janeiro de 2024.

Gleudson de Paula Bueno

Presidente